



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	
Finanças	
Administração	
Controle e Orçamento	
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Cultura	
Saúde	1
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	1
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente	1
Serviços Públicos	
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

Atos da Prefeita

Lei nº 8.299, de 20 de abril de 2012.

Institui o regime jurídico único do servidor público do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O regime jurídico do servidor público da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Campos dos Goytacazes, de ambos os seus Poderes, é único e tem natureza de direito público.

Parágrafo único - O regime de que trata este artigo é o da legislação estatutária regulamentada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, Lei Municipal nº 5.247/1991.

Capítulo II DA UNIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO

Art. 2º - Em decorrência da Unificação do regime jurídico de que trata esta Lei, os empregos públicos existentes na Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, instituídos por lei, ficam transformados em cargos públicos de provimento efetivo.

Parágrafo único - Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, cuja investidura tenha se dado mediante aprovação em Concurso Público de provas e/ou prova e títulos na forma prevista no art. 37, inciso II da Constituição Federal, terão seus respectivos empregos transformados em cargos públicos de provimento efetivo, a partir do dia primeiro do mês subsequente ao da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - A transformação de que trata o artigo anterior se dará para cargo de denominação, atribuição, nível de escolaridade e nível salarial correspondente ao existente na atual sistemática de classes do Plano de Cargos e Salários, preservando o princípio constitucional da irredutibilidade de subsídio.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, a equivalência de denominação será estabelecida em regulamento, no âmbito de cada Poder, observada a correspondência das atribuições e o nível de escolaridade exigido.

Capítulo III DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração pública promoverão o enquadramento dos servidores alcançados por esta Lei, publicando no órgão oficial a relação dos servidores alcançados com a situação anterior e a nova, identificando o nome, cargo, matrícula do respectivo servidor, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data em que ocorrer a transformação do emprego em cargo público.

Parágrafo único - Para a realização do enquadramento previsto neste artigo será considerado o cargo estabelecido no respectivo instrumento contratual e no edital do concurso público pelo qual o servidor ingressou na Administração Pública.

Art. 5º - O tempo de serviço no emprego transformado em cargo público, referente ao período anterior à vigência desta lei, será considerado para todos os efeitos, observando as regras definidas na legislação previdenciária do Município, exceto para percepção das vantagens previstas nos art. 60 e 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, Lei Municipal 5.247/1991.

Parágrafo único - Para percepção das vantagens previstas nos artigos. 60 e 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei Municipal nº. 5.247/1991, a contagem do tempo se fará a partir da data da vigência desta Lei

Art. 6º - A situação funcional do servidor público alcançado por esta Lei passará a ser regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei Municipal nº. 5.247/1991.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal deverá promover, na forma prevista em lei, a devida atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei Municipal nº. 5.247/1991, de modo a adequá-lo à dinâmica administrativa implementada com o advento desta Lei.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º - A transformação de que trata esta Lei implica a automática extinção do respectivo contrato de trabalho ou vínculo de outra natureza.

Art. 8º - Excluem-se do disposto nesta Lei:
a) os contratos de trabalho a prazo determinado, os quais prevalecerão, tão-somente, até o termo fixado;
b) - o profissional autônomo;

Art. 9º - O servidor alcançado por esta Lei será compulsoriamente inscrito como contribuinte obrigatório do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS -, independentemente de carência ou idade.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos orçamentários para atender às despesas decorrentes neste artigo.

Art. 10 - Na esfera do Poder Executivo, a orientação normativa e a supervisão geral das atividades decorrentes da aplicação desta Lei competirão à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quanto às questões de natureza jurídica.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1300272

Portaria Nº1178/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, **APOSENTAR**, a Professora I - 20 h - " H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5838, **Teresinha de Jesus de Oliveira Pinheiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1300273

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo **Dr. PAULO ROBERTO HIRANO**, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. **PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON**, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 10.447,18 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), devidos a **CARDIOCAMPOS PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.572.972/0001-06, referente a fatura de internação da paciente **M. QUEIROZ LIMA**, pelo período de 14/06 a 16/06/2011 e 17/06 a 22/06/2011.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1300274

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo **Dr. PAULO ROBERTO HIRANO**, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. **PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON**, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 51.732,92 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), devidos a **MED LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.728.688/0001-93, referente a fatura de internação do paciente **E. CRISTÓVÃO CORREA**, pelo período de 01/04 a 30/04/2011 e 01/05 a 31/05/2011 e 01/06 a 30/06/2011.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1300275

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros que compõem o FUMMAM, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 02/05/2012, às 10:00 horas, na ACIC, localizada na Praça São Salvador, nº 41, 16º andar - Centro, Edifício Ninho das Águias, com a seguinte pauta:

- 1-Alteração na Legislação,
- 2- Conta Bancária, e
- 3- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2012.

Carlos Frederico da Silva Paes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Id: 1300271

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/04/2012 AS 05:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: MARCO
DATA : 19/04/2012 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	5.292,00D	1.037.931,00	17.869,00	1.025.354,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		4.000,00	4.000,00	
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		4.000,00	4.000,00	
113100000	ESTOQUES		4.000,00	4.000,00	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		4.000,00	4.000,00	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.000,00	
140000000	ATIVO PERMANENTE		13.869,00		13.869,00D
142000000	IMOBILIZADO		13.869,00		13.869,00D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS		13.869,00		13.869,00D
142120000	BENS MOVEIS		13.869,00		13.869,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		7.630,00		7.630,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL		6.239,00		6.239,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	5.292,00D	1.020.062,00	13.869,00	1.011.485,00D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		347.078,00		347.078,00D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		300.000,00		300.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		300.000,00		300.000,00D
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		47.078,00		47.078,00D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		47.078,00		47.078,00D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		23.539,00		23.539,00D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		23.539,00		23.539,00D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		23.539,00		23.539,00D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		23.539,00		23.539,00D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		617.869,00	13.869,00	604.000,00D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		600.000,00		600.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		300.000,00		300.000,00D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		300.000,00		300.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		300.000,00		300.000,00D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		300.000,00		300.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		300.000,00		300.000,00D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		17.869,00	13.869,00	4.000,00D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		17.869,00	13.869,00	4.000,00D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.292,00D			5.292,00D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.292,00D			5.292,00D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	5.292,00D			5.292,00D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	5.292,00D			5.292,00D
197000000	OUTROS CONTROLES		51.115,00		51.115,00D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		19.269,00		19.269,00D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		19.269,00		19.269,00D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		31.846,00		31.846,00D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		13.869,00		13.869,00D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		108,00		108,00D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		17.869,00		17.869,00D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		4.000,00		4.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		4.000,00		4.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		4.000,00		4.000,00D

Bráz Eudes Vilela
Comandante CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/04/2012 AS 05:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: MARCO
DATA : 19/04/2012 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		4.000,00		4.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,00		4.000,00D
200000000	PASSIVO	5.292,00C	604.119,00	1.608.912,00	1.010.085,00C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.400,00C	19.269,00	17.869,00	4.000,00C
211000000	DEPOSITOS	108,00C	108,00		
211100000	CONSIGNACOES	108,00C	108,00		
211140000	TESOURO MUNICIPAL	108,00C	108,00		
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	108,00C	108,00		
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.292,00C	19.161,00	17.869,00	4.000,00C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	5.292,00C	19.161,00	17.869,00	4.000,00C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	5.292,00C	19.161,00	17.869,00	4.000,00C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		13.869,00	17.869,00	4.000,00C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		13.869,00	13.869,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER			4.000,00	4.000,00C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	5.292,00C	5.292,00		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	5.400,00D			5.400,00D
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	5.400,00D			5.400,00D
241300000	SALDO PATRIMONIAL	5.400,00D			5.400,00D
290000000	PASSIVO COMPENSADO	5.292,00C	584.850,00	1.591.043,00	1.011.485,00C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		206.134,00	553.212,00	347.078,00C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		142.658,00	442.658,00	300.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		124.789,00	300.000,00	175.211,00C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD			101.250,00	101.250,00C
292120200	= CONTENCIAO DE CREDITO			101.250,00	101.250,00C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		17.869,00	41.408,00	23.539,00C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		17.869,00	23.539,00	5.670,00C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA			17.869,00	17.869,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		63.476,00	110.554,00	47.078,00C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		63.476,00	110.554,00	47.078,00C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		31.738,00	55.277,00	23.539,00C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		17.869,00	23.539,00	5.670,00C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		13.869,00	17.869,00	4.000,00C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR			13.869,00	13.869,00C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		31.738,00	55.277,00	23.539,00C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		17.869,00	23.539,00	5.670,00C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		13.869,00	17.869,00	4.000,00C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR			13.869,00	13.869,00C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		373.424,00	977.424,00	604.000,00C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		354.263,00	954.263,00	600.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		142.658,00	442.658,00	300.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		142.658,00	442.658,00	300.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		101.250,00	300.000,00	198.750,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		23.539,00		23.539,00D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		17.869,00	23.539,00	5.670,00C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD			17.869,00	17.869,00C

Bráz Eudes Vilela
Comandante CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/04/2012 AS 05:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: MARCO
DATA : 19/04/2012 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL			101.250,00	101.250,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		211.605,00	511.605,00	300.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		128.789,00	304.000,00	175.211,00C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		27.539,00	27.539,00	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		23.539,00	23.539,00	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		17.869,00	17.869,00	5.670,00C
293120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		13.869,00	13.869,00	4.000,00C
293120700	= COTA PAGA			13.869,00	13.869,00C
293120900	= COTA INDISPONIVEL			101.250,00	101.250,00C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		19.161,00	23.161,00	4.000,00C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		13.869,00	17.869,00	4.000,00C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		13.869,00	17.869,00	4.000,00C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		5.292,00	5.292,00	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		5.292,00		5.292,00D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			5.292,00	5.292,00C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	5.292,00C	5.292,00		
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	5.292,00C	5.292,00		
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			5.292,00	5.292,00C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			5.292,00	5.292,00C
297000000	OUTROS CONTROLES			51.115,00	51.115,00C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			19.269,00	19.269,00C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			19.269,00	19.269,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO			31.846,00	31.846,00C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			13.869,00	13.869,00C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			108,00	108,00C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			17.869,00	17.869,00C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			4.000,00	4.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI			4.000,00	4.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE			4.000,00	4.000,00C
300000000	DESPESA		17.869,00		17.869,00D
330000000	DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		4.000,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		4.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		13.869,00		13.869,00D
344000000	INVESTIMENTOS		13.869,00		13.869,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		13.869,00		13.869,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.869,00		13.869,00D
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		7.630,00		7.630,00D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		6.239,00		6.239,00D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		4.000,00		4.000,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/04/2012 AS 05:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: MARCO
DATA : 19/04/2012 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			4.000,00	4.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS			4.000,00	4.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			4.000,00	4.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS			4.000,00	4.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE			4.000,00	4.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO			4.000,00	4.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO				37.138,00C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO				37.138,00C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS				19.269,00C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID				19.269,00C
612120000	REPASSE RECEBIDO				19.269,00C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO				19.269,00C
613000000	MUTACOES ATIVAS				17.869,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS				17.869,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS				17.869,00C
613110200	BENS MOVEIS				17.869,00C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE				13.869,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE				4.000,00C

RESUMO :
 ATIVO = 1.025.354,00D
 PASSIVO = 1.010.085,00C
 DESPESA = 17.869,00D
 RECEITA =
 RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 4.000,00D
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 37.138,00C

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T RJ
CPF: 079.580.216-15

Id: 1300270

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 015/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA JUVENTUDE DA BALEEIRA.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE SAMBA JUVENTUDE DA BALEEIRA.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela FUNDAÇÃO de Contribuição ao BENEFICIÁRIO, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, na seguinte dotação orçamentária:
 Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
 Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 16 de abril de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 016/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATÃO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATÃO.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela FUNDAÇÃO de Contribuição ao BENEFICIÁRIO, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, na seguinte dotação orçamentária:
 Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
 Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 16 de abril de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 017/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA BAIXADA.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA BAIXADA.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela **FUNDAÇÃO** de Contribuição ao **BENEFICIÁRIO**, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 16 de abril de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 018/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIÃO FELIZ.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIÃO FELIZ.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela **FUNDAÇÃO** de Contribuição ao **BENEFICIÁRIO**, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 18 de abril de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 019/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPÃO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O BLOCO DE SAMBA UNIDOS DO CAPÃO.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela **FUNDAÇÃO** de Contribuição ao **BENEFICIÁRIO**, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 18 de abril de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 020/2012

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA UNIÃO ESPERANÇA.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA UNIÃO ESPERANÇA.

OBJETO: o presente Termo tem como objeto a concessão pela **FUNDAÇÃO** de Contribuição ao **BENEFICIÁRIO**, proporcionar a participação da escola no evento "Campos Folia/2012", nos dias 27,28 e 29 de abril de 2012, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, na Avenida Alberto Lamego, Parque Vila da Rainha, em Campos dos Goytacazes, no que se denominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 31/05/2012.

VALOR: o valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2012.

DATA: 18 de abril de 2012.

Id: 1300267

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 29.116.894/0001-61
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN017745, com validade até 22 de setembro de 2016, para implantação e operação de uma unidade de preparação de refeições, em uma área total de 1.993 m², sendo 274,4 m² de área construída, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 258000 m E e 7588974 m N, na RUA MAÇARANDUBA, S/Nº - CONDOMÍNIO OSWALDO GREGÓRIO - CHATUBA, município de CAMPOS DOS GOYTACAZES. (Processo nº: E-07/508102/2011)

Id: 1300269

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/05/2012 (terça - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:
01 - Discussão sobre a Eleição - Gestão 2012 / 2014
02 - Assuntos Gerais.
Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2012.

Delson Gomes
Presidente do CMDI

Id: 1300266

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos dias 28 e 29 de abril de 2012 será comemorado em nosso Município Carnaval fora de época;

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 211/2012 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo, no dia 30/04/2012;

Considerando que em respeito às tradições do povo campista, o Legislativo Municipal também comunga do mesmo entendimento esposado pelo Executivo,

DECRETA ponto facultativo no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira).

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1300268

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.